

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6/2024, disponível em <http://servico.saocarlos.sp.gov.br/legislacao/decretos/10982/Dec006-digital.pdf>.**

**PROCESSO Nº 2736/2024**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos torna público que busca a Aquisição de camisa manga longa com proteção UV.

**1) Breve descrição do objeto.** Os proponentes devem observar integralmente as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, ora apresentadas em quadro resumo:

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Itens	Valor estimado total do item
1	50	PC	Camisa Gola Alta Unissex com Proteção UV com manga longa - Material: 80% poliamida e 20% elastano - Proteção UV: Adequada para exposição ao Sol (fontes naturais) - FPU: FPU 50+ - Tecnologia: Dry (Fácil dispersão de suor) - Cor: Azul Claro com logotipo oficial do SAAE na altura do peito esquerdo Tamanho do Logo: logo disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.saaesaocarlos.com.br/midia/">www.saaesaocarlos.com.br/midia/</a> Área aproximada de 90 x 90 milímetro.	R\$ 3.495,00
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3.495,00 (Três Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)				
<b>Prazo de entrega:</b> 30 dias				
<b>Local de entrega:</b> Rua José Casale, 400, Jardim São Paulo, São Carlos/SP				
<b>Condições de Pagamento:</b> 30 dias				

\* **Legenda:** PC = peça(s).

**2) Das propostas.** As propostas serão recebidas pelo e-mail [dispensa@saaesaocarlos.com.br](mailto:dispensa@saaesaocarlos.com.br) ou pessoalmente junto ao Setor de Compras, até às 18 horas do dia **20/06/2024**.

2.1 - O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

**3) Condições necessárias para contratação.** Reconhecidos os direitos e prerrogativas da Administração, conforme art. 104 e seguintes da Lei 14.133/2021, o proponente deverá comprovar as seguintes condições para contratação:

3.1 - Cadastro no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf), do Governo Federal, mediante apresentação de certificado de inscrição;

3.2 - Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões;

3.3 - Atendimento dos requisitos da Declaração firmada;

3.4 - Atenda eventual qualificação técnica exigida em Termo de Referência.

**4) Dos recursos orçamentários.** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Dotações Orçamentárias nº 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.01.1100000, fonte 1 e 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000, fonte 4.

**5) Da Rescisão e Penalidades.** Respeitado o contraditório e o exercício da ampla defesa:

5.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021;

5.2 - O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei;

5.3 - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), com eventual diferença cobrada judicialmente;

5.4 - A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

**6) Disposições finais.** Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail [dispensa@saaesaocarlos.com.br](mailto:dispensa@saaesaocarlos.com.br) ou pelo telefone (16) 3373-6414.

6.1 - O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site [saaesaocarlos.com.br](http://saaesaocarlos.com.br) - opção Dispensa de Licitação;

6.2 - Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à CONTRATADA no e-mail indicado no modelo de proposta.

São Carlos, 17 de junho de 2024.

**Paula Valeria Marcatti**  
**Chefe do Setor de Compras**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de uniformes, para serem utilizados pelos servidores da autarquia, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, da cidade de São Carlos/SP.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Referida contratação se justifica em razão da necessidade da utilização de uniformes pelos servidores operacionais e técnicos desta Autarquia, no seu horário de trabalho, de modo a proporcionar à população a identificação clara dos mesmos, tanto nos serviços nas vias públicas, como naqueles prestados junto aos estabelecimentos particulares (residências, comércios, indústrias, etc.).

### 3. DESCRIÇÕES

#### 3.1 Camisa Gola Alta Unissex com Proteção UV com Manga Longa

- Material: 80% poliamida e 20% elastano
- Proteção UV: Adequada para exposição ao Sol (fontes naturais)
- FPU: FPU 50+
- Tecnologia: Dry (Fácil dispersão de suor)
- Cor: Azul Claro com logotipo oficial do SAAE na altura do peito esquerdo  
Tamanho do logo: logo disponível no endereço eletrônico [www.saaesaocarlos.com.br/midia/](http://www.saaesaocarlos.com.br/midia/) Área aproximada de 90x90 milímetro.

### 4. QUANTIDADE

Considerando a natureza dos serviços e a necessidade de manter em estoque uma reserva para trocas, conforme o desgaste das peças do uniforme é demonstrado em planilha abaixo, os modelos, tamanhos e quantidades necessárias:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
3.1	19.001.000029	Camisa Gola Alta Unissex com Proteção UV com Manga Longa	50

## 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**5.1.** No prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá encaminhar ao SAAE São Carlos amostras dos uniformes, da menor até a maior numeração (**vide anexo I**), de todos os modelos constantes no tópico 04, para que os funcionários possam efetuar a prova desses.

**5.2.** Após o período de prova, que não deverá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, o SAAE encaminhará o pedido, conforme a numeração e o modelo a ser utilizado pelos funcionários.

**5.3.** Formalizado o pedido, os uniformes deverão ser entregues de imediato a no prazo máximo de 30 dias corridos, após o recebimento do Pedido de Compras, em embalagens individualizadas, contendo as especificações que também constará no pedido efetuado.

**5.4.** Os produtos deverão apresentar excelente qualidade, acabamento e costura, não apresentando furos no tecido ou quaisquer espécies de manchas;

## 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**6.1.** Observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

**6.1.1.** Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

**6.1.2.** Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**6.2.** Os itens que apresentarem disparidade de tamanho ou medidas, com as peças fornecidas para prova, consideradas insatisfatórias serão rejeitados e devolvidos devendo o produto ser recolhido e substituído.

**6.3.** Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

**6.3.1.** A CONTRATADA terá obrigação de substituir os produtos defeituosos por outros novos sem custo adicional no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a comunicação do SAAE São Carlos.

**6.3.2.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, incorrerá a contratada em atraso na entrega, sujeitando-se assim à aplicação das sanções previstas no edital.

**6.4.** O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução, e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- 6.4.1.** Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a especificação técnica;
- 6.4.2.** Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- 6.4.3.** Entrega no prazo, local e horário previstos neste Termo de Referência.
- 6.5.** Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por comissão ou servidor designado.
- 6.6.** O recebimento definitivo dar-se-á:
- 6.6.1.** Após verificação física que constate a integridade do produto;
- 6.6.2.** Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.
- 6.7.** O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante atestado e recebimento conforme Resolução SAAE nº 05 e 06/2005.

## **7. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

- 7.1.** O pagamento efetuar-se-á em parcela única mediante crédito em conta corrente até o 20º (vigésimo) dia útil subsequente ao atesto do documento de cobrança e da prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

## **8. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 8.1.** A fiscalização e o acompanhamento do contrato caberá ao Setor de Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho/GGP, que é única e exclusivamente responsável por proceder com o pagamento das notas fiscais, para que sejam tomadas as devidas providências com os ajustes, correções, adequações ou até o cancelamento do contrato de fornecimento.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste Termo de Referência.
- 9.2.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

**9.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Autarquia ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Autarquia proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**9.4.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Autarquia.

**9.5.** Fornecer os uniformes livres de defeitos como: falhas na costura, buracos no tecido, silk ou bordados mal feitos ou outro visivelmente perceptível;

**9.6.** Cumprir rigorosamente com o prazo acordado para a entrega dos uniformes;

**9.7.** Os itens que apresentarem defeitos ou inconformidades com o contratado deverão ser trocados no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis.

**9.8.** Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**9.9.** Cuidar para que os produtos atendam, rigorosamente, os padrões de qualidade, prazos e demais características especificadas neste Termo de Referência, conforme as medidas padrão do mercado evitando distorções nas numerações solicitadas.

**9.10.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.11.** Comunicar por escrito, ao fiscal da contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

**9.12.** Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

**9.13.** Garantir sigilo e confidencialidade dos dados fornecidos pela Contratante

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

**10.2.** Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pela contratada.

**10.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do contratante relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

**10.4.** Atestar as notas fiscais/faturas apresentadas pela contratada, através do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos especificados.

- 10.5. Anotar, através do fiscal designado e em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos.
- 10.6. Constatadas quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades, a fiscalização notificará a contratada, por escrito, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
- 10.7. Sustar qualquer fornecimento que esteja em desacordo com o especificado.
- 10.8. Efetuar o pagamento na forma estipulada e cumprir as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.
- 10.9. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

11.1. A proponente apresentará atestado (s) de desempenho anterior fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do proponente, que comprove inequivocamente a capacidade para fornecimento pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, em quantidades razoáveis, assim consideradas no mínimo 50% a 60% do pretendido

## **12. DAS PENALIDADES**

### **12.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações**

12.1.1. Na hipótese da contratada não iniciar a execução do objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á o atraso e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

12.1.2. A contratante, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

12.1.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado, aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

12.1.2.2. Também será configurada a recusa nas hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular, conforme exigências contidas no Edital e neste Termo de Referência.

12.1.3. Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

12.1.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

## **12.2. Multa por Rescisão**

**12.2.1.** Nas hipóteses de rescisão unilateral, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

**12.2.2.** Não haverá cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, será aplicada a multa de maior valor.

**12.2.3.** As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

**12.2.4.** O SAAE São Carlos poderá suspender o pagamento devido até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

**11.2.6.** As penalidades aplicadas à contratada serão registradas pelo SAAE São Carlos.

**12.2.7.** A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.



**MODELO DE PROPOSTA**

**REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2024**  
**PROCESSO N° XXXX/2024**

A xxx \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (UF), telefone para contato (DDD) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n° \_\_\_\_\_, e Inscrição Municipal n° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (cargo) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, tendo examinado minuciosamente o Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE 01					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Preço Total (R\$)
01					
					<b>Preço Total</b>

**Legenda:** l = litro(s)

Preço total por extenso:
Prazo de entrega:
Validade da proposta:

Obs.: Nos preços propostos pela CONTRATADA estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre todos os outros que se façam necessários à perfeita execução do objeto. Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Aviso de Contratação Direta Eletrônica n° \_\_\_\_\_/2024 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Assinatura do Responsável  
CPF n°

### MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ n° \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:

( ) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

( ) o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123 de 2006, quando couber;

( ) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

( ) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e

( ) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável  
CPF n°